



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2021

CONTRATO Nº 20210072

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ  
PORFÍRIO E A EMPRESA  
ILUMINAR DISTRIBUIDORA DE  
MATERIAIS ELETRICOS  
EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

### I. PARTES

#### CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.466/0001-61, sediada na Rua Marechal Assunção, nº 116 – Centro, na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. DIRCEU BIANCARDI**, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio.

#### CONTRATADA

**ILUMINAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, CNPJ n.º **39.538.026/0001-23**, com sede na Tv. Comandante Castilho, nº 398, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado Pará, CEP: 68.371-028, representada por seu Procurador Sr. Diones dos Santos Alves, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Altamira, Pará, RG n.º 4768685 SSP/PA, CPF n.º 753.863.722-20.

### II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

#### 1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto *Aquisição parcelada de materiais elétricos, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.*

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------



Estado do Pará  
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
C.N.R.J. 05.421.110/0001-40



Item	Description	UNIDADE	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
010564	BASE PARA RELÊ FOTOCÉLULA - Marca.: MARGIRUS 1-Material. Receptáculo Injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos. Alça de fixação Aço zincado eletroliticamente, fixada ao receptáculo por rebite. Parafusos e porcas de aço zincado Cabos de ligação Comprimento de 300 mm. Identificação deve ser estampada na embalagem ou no produto, de forma legível, no mínimo: a) nome ou marca do fabricante; b) tipo ou modelo do soquete;	UNIDADE	50,00	13,000	650,00
010969	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 WATTS 220 VOLTS - Marc a.: OUROLUX O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBR IEC 60188.	UNIDADE	100,00	34,000	3.400,00
010970	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125 WATTS 220 VOLTS - Marc a.: OUROLUX O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBR IEC 60188.	UNIDADE	200,00	30,000	6.000,00
010971	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 125 WATTS 220 VOLTS - Marca.: OUROLUX O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBR IEC 60188.	UNIDADE	175,00	36,000	6.300,00
010972	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS 220 VOLTS - Marca.: AVANT 1-Material bulbo de vidro resistente ao calor, formato, aproximadamente, ovoide ou tubular, base de latão ou alumínio. 2-Acabamento, a superfície externa do bulbo e da base deve ser lisa e sem defeitos e estar, rigidamente, fixas entre si. 3-Identificação deve ser gravado no bulbo ou em sua embalagem, de forma legível e indelével, no mínimo: a) Nome ou marca do fabricante; b) Tipo ou modelo de referencia; c) Data com mês e ano de fabricação (ou código); d) Potencia nominal em watts; e) Aplicação (iluminação publica ou IP)	UNIDADE	100,00	53,000	5.300,00
010991	LUMINÁRIA PÚBLICA ILP 100 LÂMPADAS ATÉ 250W - Marca.: OLIVO De primeira qualidade.	UNIDADE	100,00	70,000	7.000,00
011690	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 125W/220V - Marca.: OUROLUX De primeira qualidade.	UNIDADE	100,00	70,000	7.000,00
011691	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 250W/220V - Marca.: DEMAP De primeira qualidade.	UNIDADE	100,00	60,000	6.000,00
011692	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 125W/220V - Marca.: DEMAP De primeira qualidade.	UNIDADE	75,00	82,000	6.150,00
011845	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO/LUMINÁRIA E27 - Marca.: LORE NZETE 1-Material deve ser em porcelanato vitrificada e reforçada. 2-Identificação deve ser estampada na embalagem ou no produto, de forma legível, no mínimo: a) nome ou marca do fabricante; b) tipo ou modelo do soquete; c) tensão nominal; d) corrente nominal.	UNIDADE	50,00	7,000	350,00
011846	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO/LUMINÁRIA E40 - Marca.: LORE NZETE 1-Material deve ser em porcelanato vitrificada e reforçada. 2-Identificação deve ser estampada na embalagem ou no produto, de forma legível, no mínimo: a) nome ou marca do fabricante; b) tipo ou modelo do soquete; c) tensão nominal; d) corrente nominal.	UNIDADE	50,00	19,000	950,00
013405	REATOR A VAPOR METÁLICO 250W/220V - Marca.: DEMAP	UNIDADE	100,00	115,000	11.500,00
013406	REATOR A VAPOR METÁLICO 400W/220V - Marca.: DEMAP	UNIDADE	100,00	150,000	15.000,00
026056	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250WATTS/220VOLTS - Marca.: AVANT 1-Material bulbo de vidro resistente ao calor, formato, aproximadamente, ovoide ou tubular, base de latão ou alumínio. 2-Acabamento, a superfície externa do bulbo e da base deve ser lisa e sem defeitos e estar, rigidamente, fixas entre si. 3-Identificação deve ser gravado no bulbo, de forma legível e indelével, no mínimo: a) Nome ou marca do fabricante; b) Tipo ou modelo de referencia; c) Data com mês e ano de fabricação (ou código); d) Potencia nominal em watts; e) Aplicação (iluminação publica ou IP)	UNIDADE	175,00	54,000	9.450,00
026057	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400WATTS/220VOLTS - Marca.: AVANT 1-Material bulbo de vidro resistente ao calor, formato, aproximadamente, ovoide ou tubular, base de latão ou alumínio. 2-Acabamento, a superfície externa do bulbo e	UNIDADE	175,00	66,000	11.550,00



da base deve ser lisa e sem defeitos e estar, rigidamente, fixas entre si.3-Identificação deve ser gravado no bulbo, de forma legível e indelével, no mínimo;a) Nome ou marca do fabricante;b) Tipo ou modelo de referencia;c) Data com mês e ano de fabricação (ou código);d) Potencia nominal em watts; e) Aplicação (iluminação publica ou IP)						
026060	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE/ CDP-70 - Marca.: I NTELI	UNIDADE	250,00	13,000	3.250,00	
1-Material deve ser e reforçada tendo boa resistência e de boa durabilidade. 2-Identificação deve ser estampado na embalagem, de forma legível, no mínimo: a) nome ou marca do fabricante;b) tipo ou modelo do Conector; c) especificações técnicas;						
026061	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE/ CDP-95 - Marca.: I NTELI	UNIDADE	75,00	20,000	1.500,00	
1-Material deve ser e reforçada tendo boa resistência e de boa durabilidade. 2-Identificação deve ser estampado na embalagem, de forma legível, no mínimo: a) nome ou marca do fabricante;b) tipo ou modelo do Conector; c) especificações técnicas;						
041302	CABO DE COBRE FLEX 2,5 MM 750V PR - Marca.: SIL	METRO	1.750,00	2,800	4.900,00	
041303	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 90W - Marca.: POWER	UNIDADE	250,00	30,000	7.500,00	
041305	RELE 1000W BIV - Marca.: MARGIRUS	UNIDADE	250,00	30,000	7.500,00	
041306	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W - Marca.: POWER	UNIDADE	250,00	374,000	93.500,00	
041307	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W - Marca.: POWER	UNIDADE	250,00	395,000	98.750,00	
041309	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60W - Marca.: POWER	UNIDADE	250,00	189,000	47.250,00	
056057	POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - Marca.: PEPPER aço galvanizado; modelo: reto com duas luminária; altura: 7M; diâmetro da base: 147mm; diâmetro do topo: 60mm; diâmetro dos chumbadores J: 3/4"x500mm; projeção de suporte:200mm.	UNIDADE	75,00	950,000	71.250,00	
066555	REFLETOR RETÂNGULAR DE LED 50watts - Marca.: AVANT	UNIDADE	250,00	120,000	30.000,00	
066556	REFLETOR RETÂNGULAR DE LED 100watts - Marca.: AVANT	UNIDADE	25,00	200,000	5.000,00	
066557	REFLETOR RETÂNGULAR DE LED 150watts - Marca.: AVANT	UNIDADE	25,00	250,000	6.250,00	
066558	REFLETOR RETÂNGULAR DE LED 300watts - Marca.: AVANT	UNIDADE	25,00	380,000	9.500,00	
066559	BRAÇO PARA LUMINARIA - 2m - Marca.: CLARAO	UNIDADE	500,00	70,000	35.000,00	
066560	RELE FOTOCELULA - 1000w - Marca.: MARGIRUS bivolt, de 1000 watts	UNIDADE	250,00	29,000	7.250,00	

**1.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.**

## **2 - DO PREÇO**

O valor total do presente contrato é estimado em **R\$ 525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil reais), conforme está especificado na Cláusula I.

## **3 - DA VINCULAÇÃO**

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 011/2021, seus Anexos, a proposta comercial apresentada pelo licitante e a Ata de Registro de Preços.

## **4 - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato é 23 de Junho de 2021 e encerramento em 31 de Dezembro de 2021. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.



## **5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2021 Atividade 0801.154520498.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura ,  
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- 6.2** - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;
- 6.3** - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;
- 6.4** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;
- 6.5** - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;
- 6.6** - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

## **7 - DA REVISÃO, MODIFICAÇÃO**

- 7.1** - O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.
- 7.2** - O contrato poderá sofrer supressão e acréscimo de quantitativo, que serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal n° 8.666/1993.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



- 8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 011/2021 e em consonância com a proposta apresentada, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, **IMEDIATO**, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;
- 8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes;
- 8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;
- 8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da **CONTRATADA**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**;
- 8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato ou Instrumento equivalente, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 011/2021.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.**

- 9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pela **CONTRATADA**;
- 9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar a **CONTRATADA**;
- 9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 9.4 - Remeter a **CONTRATADA** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;
- 9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;



9.6 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado neste Contrato a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **10- DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## **11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Sr. THIRLAN OLIVEIRA DE SOUSA designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas na prestação de serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.



## **12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido, em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

## **13 - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

## **14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## **15 - DAS SANÇÕES**

15.1 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.2 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – Pará, em nome da **CONTRATADA** e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.3 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

15.4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.5 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

## **16 - DA LICITAÇÃO**

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 011/2021.



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



## **17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

## **18 - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 23 de Junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
CNPJ(MF) 05.421.110/0001-40  
CONTRATANTE

ILUMINAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
CNPJ 39.538.026/0001-23  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_